



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

14/123  
Número da NFS-e  
13

Data e Hora da Emissão	16/05/2019 13:44:23	Competência	16/5/2019	Código de Verificação	789794972
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA 07051792652				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	20.395.674/0001-40	Inscrição Municipal	72078776	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA COIMBRA, 130 - SANTA CRUZ INDUSTRIAL CEP: 32340-490				
Complemento	AP 404	Telefone		e-mail	CONTATOSCRMG@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL E EDUCACION. S.HERMANN JOSE				
CNPJ/CPF	00.244.388/0001-76	Inscrição Municipal	72063402	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA JUCA FONTES, 480 - BELA VISTA CEP: 32010-290				
Complemento		Telefone	(31)3396-4743	e-mail	CEPACONTAGEM@YAHOO.COM.BR

Discriminação do Serviço

Serviço Prestado Referente a Oficina de Música 46 Horas no Mês de Abril.  
Termo de Colaboração 014/2019

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO 16/05/19  
*Marta S. Simão*  
M766314 M4955520

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859290300 - ensino de música

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

IR (R\$)		COFINS (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
----------	--	--------------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	759,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	759,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)		Base de Cálculo	759,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim		ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	759,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



*Recebemos*  
Contagem, 16 de Maio de 2019  
*Diogo Henrique dos Santos Vieira*



15,123



G333161439483359014  
16/05/2019 14:46:49

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome C A P E S HERMANN JOSE  
Agência 503-7  
Conta corrente 65396-9

Creditado

Nome DIOGO HENRIQUE S VIEIRA  
Agência 1585-7  
Conta corrente 109591-9  
Valor 759,00  
Data Nesta data

Assinada por JB318942 ELIZABETH PIMENTA  
JC690043 MARLENE REGINA PADI

16/05/2019 14:31:13  
16/05/2019 14:46:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC690043 MARLENE REGINA PADI.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO 16/05/19  
Marta J. Pimenta  
M766314 114955520



**CARTA PROPOSTA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nome / Razão Social:** Diogo Henrique dos Santos Vieira

**CNPJ / CPF:** 20.395.674/0001-40

**Endereço:** Rua Coimbra, 130, Apt 404, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG

**REF.:** Prestação de Serviço – Oficineiro de Música

Prezados Senhores responsáveis pelo: CEPA – Centro de Apoio Promocional Santo Hermann José.

Venho por meio desta, após ciência do interesse dessa Instituição em ofertar a seus usuários serviços culturais, oferecer meus serviços como oficineiro de Música.

Para tal serviço o valor proposto será de R\$16,50 hora/aula.

Ciente que a Instituição não se obriga a aceitar qualquer proposta recebida, aguardo retorno e me coloco a disposição para maiores detalhes sobre os serviços a serem desenvolvidos.

Atenciosamente,

Diogo Henrique dos Santos Vieira

Contagem, 05 de fevereiro de 2019.



# Declaração

Certifico que Diogo Henrique Dos Santos Vieira estudou aqui na Oásis Escola de Música a partir do ano de 1999 a 2003 e posteriormente veio a lecionar a começar no período de 2012 e continua atualmente como professor da Oásis Escola de Música cnpj – 19.932.570/0001-48 situada na rua Inglaterra nº 681 , sala 305 , eldorado , contagem . Por ser verdade firmo o presente

Atenciosamente

*Walter Luiz*

OÁSIS ESCOLA DE MÚSICA  
CPF: 035.824.058-56  
FONE: 3352-0601

*[Handwritten signature]*

---

- **ESCOLA DE MÚSICA ESTRADA DO SOM**

Av Amazonas, 1306, Barro Preto, Belo Horizonte - MG

Fones: 3337-3680 9 9258-4010

A Escola de Música Estrada do Som, sob a direção do Prof Daniel Ferreira,

declara para os devidos fins, que: Diogo Henrique dos Santos Vieira, Mg  
11962075 e

CPF 070 517 926 52,

estudou nesta instituição, cursando as disciplinas de:

**Teoria Geral da Música.**

**- Módulo I**

Compassos Simples e Compostos.

Escalas Maiores, menores e seus modos contidos.

Modo Maior e menor

Intervalos

**Módulo II**

Síncope

Tríades

Harmonia funcional

Tranposição escrita e oral.



### **Módulo III**

Solfejo em tonalidade maior e menor

Ditado melódico, harmônico e rítmico

### **Contrabaixo Acústico**

#### **Módulo I**

##### **1ª Posição**

Postura

Afinação

Estudo do Arco e postura corporal

Mão esquerda e articulação

##### **2ª Posição**

Escalas maior e menor

Estudos de Técnica

---



### **Módulo III**

#### **Repertório**

Estilos

Grooves nos ritmos da música brasileira e Norte-americana

Introdução à harmonia da música popular aplicada ao contrabaixo.

O curso foi no período de 20-02-2009 a 11-12-2011. Aulas semanais de 2 horas.

Para maior clareza firmo(amos)o preacente

Belo Horizonte 24 de junho de 2019. Escola de Música Estrada do Som

CNPJ27.242.685/0001-39 31-8-

09798226-9

---



21,123

**CARTA PROPOSTA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nome / Razão Social:** Robert Zimmerman da Cruz Soares

**CNPJ / CPF:** 108.603.276-47

**Endereço:** Avenida Madrid, 206, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG

**REF.:** Prestação de Serviço – Oficineiro de Música

Prezados Senhores responsáveis pelo: CEPA – Centro de Apoio Promocional Santo Hermann José.

Venho por meio desta, após ciência do interesse dessa Instituição em ofertar a seus usuários serviços culturais, oferecer meus serviços como oficineiro de Música.

Para tal serviço o valor proposto será de R\$21,00 hora/aula.

Ciente que a Instituição não se obriga a aceitar qualquer proposta recebida, aguardo retorno e me coloco a disposição para maiores detalhes sobre os serviços a serem desenvolvidos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_

Contagem, 04 de fevereiro de 2019.





**CARTA PROPOSTA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nome / Razão Social:** Jéssica Gomes Leonel

**CNPJ / CPF:** 068.948.636-79

**Endereço:** Rua Mangaratiba, 205, São Geraldo, Belo Horizonte - MG

**REF.:** Prestação de Serviço – Oficineiro de Música

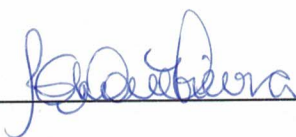
Prezados Senhores responsáveis pelo: CEPA – Centro de Apoio Promocional Santo Hermann José.

Venho por meio desta, após ciência do interesse dessa Instituição em ofertar a seus usuários serviços culturais, oferecer meus serviços como oficineiro de Música.

Para tal serviço o valor proposto será de R\$18,00 hora/aula.

Ciente que a Instituição não se obriga a aceitar qualquer proposta recebida, aguardo retorno e me coloco a disposição para maiores detalhes sobre os serviços a serem desenvolvidos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_

Contagem, 06 de fevereiro de 2019.



23, 123



## Centro de Apoio Promocional e Educacional Santo Hermann José

Organização da Sociedade Civil registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Contagem/MG, sob o nº 4865. CNPJ 00.244.388/0001-76. Legalizada nos órgãos oficiais e conselhos municipais de defesa da criança e do adolescente, inscrito no CMDCAC sob nº 46, de assistência social, inscrita no CMASC sob o nº 18 e conselho do idoso, inscrito no COMIC sob nº 007. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei n.º 2.745 de 11 de julho de 1995, Utilidade Pública Estadual, pela lei nº 12.067 de 09 de janeiro de 1996 e Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 50.517/61 de 10 de fevereiro de 2004 e registro no CNAS conforme resolução, nº 240 de 14 de dezembro de 2006.

### **CONTRATO OFICINEIRO DE MÚSICA - MEI**

**CONTRATANTE:** CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL E EDUCACIONAL SANTO HERMANN JOSÉ, inscrita no CNPJ 00.244.388/0001-76, com Inscrição Municipal nº 720.634.02-0, instalada Rua Juca Fontes, número 480, Bela Vista CEP-32.010-290, Contagem, MG, neste ato representada pela Presidente Elizabeth Pimenta de Jesus, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. nº MG-202.041 e inscrito no CPF nº 186.224.616-53, residente e domiciliada na Rua Santa Helena, nº 393. Bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP-32.017- 100, Contagem/MG.

**CONTRATADO:** DIOGO HENRIQUÉ DOS SANTOS VIEIRA 07051792652, inscrito sob o CNPJ: 20.395.674/0001-40 e IM: 720.787-76, domiciliado à Rua Coimbra, nº 130 – Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.340-490.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços referente a Oficina de Música, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de prestação de serviço, preço, forma e termo de pagamento descritas no presente instrumento contratual.

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

#### CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a Prestação de Serviços de Oficineiro, compreendendo as atividades referentes a Oficina de Música, tendo por objeto o atendimento aos beneficiários do Projeto Social Desenvolvido pelo CEPA, conforme Termo de Colaboração nº 014/2019, Processo Administrativo nº 014/2019 e Dispensa nº 014/2019, celebrado junto a Secretaria Municipal de Educação, representando a Prefeitura Municipal de Contagem.

§ 1º.O serviço contratado será prestado de acordo com a necessidade da Contratante, no seguinte endereço sede da entidade, estabelecido à Rua Juca Fontes, nº 480 - Bela Vista, Contagem/MG, CEP: 32.010-290.

§ 2º.O presente contrato de prestação de serviço reger-se-á pelo disposto nos artigos 593 e ss., da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Diogo

24,123



## Centro de Apoio Promocional e Educacional Santo Hermann José

Organização da Sociedade Civil registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Contagem/MG, sob o nº 4865. CNPJ 00.244.388/0001-76. Legalizada nos órgãos oficiais e conselhos municipais de defesa da criança e do adolescente, inscrito no CMDCAC sob nº 46, de assistência social, inscrita no CMASC sob o nº 18 e conselho do idoso, inscrito no COMIC sob nº 007. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei n.º 2.745 de 11 de julho de 1995, Utilidade Pública Estadual, pela lei nº 12.067 de 09 de janeiro de 1996 e Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 50.517/61 de 10 de fevereiro de 2004 e registro no CNAS conforme resolução, nº 240 de 14 de dezembro de 2006.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

#### CLÁUSULA 2ª:

É dever da CONTRATADA prestar o serviço de Oficineiro de Música, elaboração de aulas, relatórios, preenchimento de lista de presença e tirada fotos de todos os participantes, como forma de registro todas as atividades realizadas.

#### CLÁUSULA 3ª:

Fica a CONTRATADA inteiramente responsável pelos seus pertinentes encargos previdenciários e tributários.

#### CLÁUSULA 4ª:

A CONTRATANTE está inteiramente isenta de efetuar quaisquer outros tipos de pagamento a CONTRATADA, tais como: férias, pagamento de décimo 13º, INSS, PIS/COFINS, pagamento por tempo de serviço, e etc.

#### CLÁUSULA 5ª:

A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre todas as informações que tenha conhecimento em razão da prestação de serviço aqui estabelecida.

### **DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

#### CLÁUSULA 6ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor médio de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) por hora/aula mensal quando cumprir a carga horária completa de 64 horas mensais, podendo ser alterado para mais ou para menos de acordo com a carga horária cumprida; a serem pagos na conclusão do serviço objeto deste contrato, em parcela única, devendo ser pago em dinheiro, transferência, cheque ou outra forma de pagamento acordada por ambas as partes.

#### CLÁUSULA 7ª:

Nos casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, deverá ser restituída pelo CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerados.



25,123



## Centro de Apoio Promocional e Educacional Santo Hermann José

Organização da Sociedade Civil registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Contagem/MG, sob o nº 4865. CNPJ 00.244.388/0001-76. Legalizada nos órgãos oficiais e conselhos municipais de defesa da criança e do adolescente, inscrito no CMDCAC sob nº 46, de assistência social, inscrita no CMASC sob o nº 18 e conselho do idoso, inscrito no COMIC sob nº 007. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei n.º 2.745 de 11 de julho de 1995, Utilidade Pública Estadual, pela lei nº 12.067 de 09 de janeiro de 1996 e Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 50.517/61 de 10 de fevereiro de 2004 e registro no CNAS conforme resolução, nº 240 de 14 de dezembro de 2006.

### DO PRAZO

#### CLÁUSULA 8ª:

O presente contrato terá vigência por prazo determinado de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de Abril de 2019.

### DA RESCISÃO

#### CLÁUSULA 9ª:

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ainda que sem motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada com antecedência e por escrito no prazo de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA 10ª:

A rescisão não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si.

#### CLÁUSULA 11ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATADO, ele não fará jus à quantia referente aos serviços que não mais serão prestados.

### DA MULTA

#### CLÁUSULA 12ª:

Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento estipulado na cláusula anterior, incidirá sobre o valor a ser pago, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

#### CLÁUSULA 13ª:

Fica o CONTRATANTE desobrigado de multa ou juros caso deixe de efetuar a remuneração do CONTRATADO no prazo de até o quinto dia útil, por motivos alheios à sua vontade.

### CONDIÇÕES GERAIS

#### CLÁUSULA 14ª





**Centro de Apoio Promocional e Educacional Santo Hermann José**

Organização da Sociedade Civil registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Contagem/MG, sob o nº 4865. CNPJ 00.244.388/0001-76. Legalizada nos órgãos oficiais e conselhos municipais de defesa da criança e do adolescente, inscrito no CMDCAC sob nº 46, de assistência social, inscrita no CMASC sob o nº 18 e conselho do idoso, inscrito no COMIC sob nº 007. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei n.º 2.745 de 11 de julho de 1995, Utilidade Pública Estadual, pela lei nº 12.067 de 09 de janeiro de 1996 e Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 50.517/61 de 10 de fevereiro de 2004 e registro no CNAS conforme resolução, nº 240 de 14 de dezembro de 2006.

O presente contrato não estabelece relação de vínculo empregatício entre as partes e se encerra quando da conclusão do serviço, objeto deste contrato.

**DO FORO**

CLÁUSULA 13ª:

As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Contagem, 05 de Abril de 2019.

**Centro de Apoio Promocional e Educacional  
Santo Hermann José  
Contratante**

**Diogo Henrique dos Santos Vieira 07051792652  
Contratado**

**Testemunhas:**

Nome:  
CI: M766314

---

Nome:  
CI: